

LEI nº 1.260

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal decreta e eu Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

<u>DOTAÇÕES:</u>		
9.9.9.9 –	Reserva de Contingência	Cr\$ 9.220.380,00
1 –	Legislativo:	
1.2 –	Secretaria da Câmara:	
	Pessoal Civil	Cr\$ 400.000,00
2. -	EXECUTIVO:	
2.1 -	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000,00
2.2 -	Serviço da Fazenda	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 600.000,00
2.4 -	Serviços Urbanos	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 3.000.000,00
2.6 -	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 4.000.000,00
	Soma:	Cr\$ 19.220.380,00
Superávit da Receita:		
1990.00.01 –	Rendas Eventuais	Cr\$ 4.320.289,00
	Soma Geral:	23.540.669,00

Art. 2º - Ficam suplementadas as Dotações seguintes:

2. -	EXECUTIVO	
2.4 -	Serviços Urbanos:	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e encargos	Cr\$ 4.540.669,00
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 19.000.000,00
	Soma:	Cr\$ 23.540.669,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 04 de Maio de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal